

Empresa Penalizada: EXCELÊNCIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Penalidade: Multa no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), com registro no Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

Fundamento: item 15.2, alínea "b" do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2015.

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 88/2016

PROCESSO RP Nº 2126-07.2014.6.08.0000 – CLASSE 42 – VITÓRIA/ES.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos em epígrafe, que trata de REPRESENTAÇÃO – CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO, **INTIMO** o Senhor **Anderson de Paula Santos Pereira**, através de sua advogada **Drª. Michelly Forza dos Santos (OAB/ES nº 19.685)**, para, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste edital, **efetuar o pagamento da multa imposta no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinqüenta centavos)**, por infração ao descrito no artigo 73, I e II, da Lei nº 9.504/97, e nos termos do artigo 73, § 4º, c/c artigo 50, § 4º, da Resolução TSE nº 23.404/2014, devendo o pagamento dar-se através da **Guia de Recolhimento da União – GRU Cobrança**, cabendo ao devedor providenciar a retirada da referida Guia junto à Secretaria Judiciária, acostando aos autos, o comprovante de quitação da multa, **sob pena de ser considerada dívida líquida e certa**, para efeito de cobrança, mediante execução fiscal promovida pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,
Vitória, 03 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

Documentos da DG

Portarias

PORTRARIA Nº105 , DE 20/04/2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4887/2010, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Denise Signorelli Neves Silveira**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTRARIA Nº128 , DE 20/04/2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 2536/2009, atendidas as exigências